



OF. GP Nº 830/2016

Cuiabá(MT), 30 de novembro de 2016.

A Sua Excelência, o Senhor

**HAROLDO KUZAI**

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Nesta

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência e Dignos Vereadores Mensagem Nº 89 /2016 com o respectivo Projeto de Lei que Cria e Denomina “Regina Pia Padilla de Borbon Neves”, o CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Princesa Daiane, s/nº, Bairro Altos da Serra CEP 78.052 314, para a devida análise em caráter de urgência.

Sendo o que tenho para o momento, apresento na oportunidade os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MAURO MENDES FERREIRA**

Prefeito Municipal

SESSÃO PLENÁRIA

EM 01/12/2016





MENSAGEM Nº 89 / 2016

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as)

No exercício das prerrogativas contidas no art. 41, I, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, levo ao conhecimento de Vossas Excelências e seus Dignos Pares, o Projeto de Lei que “Cria e Denomina CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil **“Regina Pia Padilla de Borbon Neves”**, localizado na Rua princesa Daiane, s/nº, Bairro Altos da Serra CEP 78.052 314”, nesta Capital.

A presente proposição legislativa, de iniciativa do executivo, apresentada para autógrafo constitucional é indicação da Administração Municipal que procura homenagear **“Regina Pia Padilla de Borbon Neves”** pelo exemplo de mulher que foi na sociedade cuiabana e para o país, pela dedicação de mãe e educadora que fora para com seus filhos. Regina foi poliglota, falava fluentemente o português, espanhol, inglês e francês. Lia muito. Gostava de cinema, teatro e viajar. Amava demasiado, os filhos e netos. Sempre entendeu os necessitados que a procuravam em casa.

O Município de Cuiabá procurando cumprir as normas estabelecidas na Constituição Federal e demais legislação pertinente a matéria, encaminha o Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências.

No aguardo de melhor acolhida a esta proposta, aproveitamos para reiterar o nosso testemunho de apreço e consideração.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2016.

  
**MAURO MENDES FERREIRA**

Prefeito Municipal





**PROPOSTA DE LEI Nº**

**DE**

**DE**

**DE 2016.**

**cria e denomina de "Regina Pia Padillade Borbon Neves", o Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Altos da Serra e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ:** Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Criado e Denominado de “Regina Pia Padilla de Borbon Neves”, o CMEI Centro Municipal de Educação Infantil localizado na Rua Princesa Daiane, s/nº, Bairro Altos da Serra, nesta Capital.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de repasse automático FUNED/SME/CMEI Centro Municipal de Educação Infantil.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá - MT,           de           de 2016.

**MAURO MENDES FERREIRA**

Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO**

**Número do Processo: 667/2016**

**AUTOR (A): EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EMENTA: PROJETO DE LEI: CRIA E DENOMINA “REGINA PIA  
PADILLADE BORBON NEVES” O CENTRO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO ALTOS DA SERRA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DISTRIBUIÇÃO**

**RECEBI O PRESENTE PROCESSO NO DIA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**